



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.431/79 "

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA BARRA PARA O EXERCÍCIO DE 1980 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Conceição da Barra para o Exercício de 1.980, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$64.463,000(sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| | | |
|------------------------------------|------|-------------------|
| RECEITAS CORRIENTES | CR\$ | 33.938.746 |
| Receita Tributária | CR\$ | 9.000.000 |
| Receita Patrimonial | CR\$ | 1.450.000 |
| Transferências correntes | CR\$ | 22.215.360 |
| Receitas Diversas | CR\$ | 1.273.386 |
| RECEITA DE CAPITAL | CR\$ | <u>30.524.254</u> |
| Operações de Créditos | CR\$ | 16.400.000 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | CR\$ | 5.300.000 |
| Transferências de Capital | CR\$ | 8.824.254 |
| TOTAL | CR\$ | <u>64.463.000</u> |

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Despesas segundo as Funções de Governo:

| | | |
|-----------------------------------|------|------------|
| 01 - Legislativo | CR\$ | 1.356.000 |
| 03 - Administração e Planejamento | CR\$ | 14.098.439 |
| 04 - Agricultura | CR\$ | 400.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(cont. da Lei nº 1.431/79)

| | | |
|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| 08 - Educação e Cultura | CR\$ | 14.565.495 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | CR\$ | 8.935.000 |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços | CR\$ | 2.865.000 |
| 13 - Saúde e Saneamento | CR\$ | 9.954.000 |
| 15 - Assistência e Previdência | CR\$ | 750.000 |
| 16 - Transporte | CR\$ | 11.539.066 |
| TOTAL | CR\$ | 64.463.000 |

II - Despesas segundo órgãos de Governo

| | | |
|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| 100 - Câmara Municipal | CR\$ | 1.356.000 |
| 200 - Gabinete do Prefeito | CR\$ | 3.236.630 |
| 300 - Assessoria de Planejamento | CR\$ | 393.000 |
| 400 - Serviço de Finanças | CR\$ | 5.185.872 |
| 500 - Serviço de Administração | CR\$ | 6.432.937 |
| 600 - Serviço de Obras e Viação | CR\$ | 22.474.066 |
| 700 - Serviço de Educação e Cultura | CR\$ | 14.565.495 |
| 800 - Serviço de Saúde | CR\$ | 7.954.000 |
| 900 - Serviço de Turismo | CR\$ | 2.865.000 |
| TOTAL | CR\$ | 64.463.000 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Créditos / adicionais e suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei para atender as insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelos artigos 7º e 43º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar:

- I - Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite previsto no Art. 67 da Constituição Federal;
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos até o limite e condições fixadas pelo item III, do artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(cont. de Lei nº 1.431/79)

III - Movimentar as dotações atribuídas à diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal de conformidade com o artigo 66 da Lei Federal nº / 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita, elaborando um plano de contenção de despesa de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas.

Art. 7º - Não se incluem no artigo anterior as despesas fixas.


Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Outubro de 1979.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 22 de Outubro de 1979.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE